



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 248

Dispõe sobre as tarifas para o transporte coletivo da cidade de Umuarama.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, em face a Resolução nº... 80/75 de 03/12/75, ofício nº.7622/75 de 05 de dezembro de 1975, emanados do Conselho Interministerial de Preços - C I P -,

D E C R E T A : -

Art. 1º - As tarifas para o transporte coletivo ur bano da Cidade de Umuarama, Paraná, passam a ser as seguintes:

- a.- R\$.6,55 (cinquenta e cinco centavos) para a tarifa com desconto;
- b.- R\$.0,80 (oitenta centavos) para a tarifa sem desconto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mes de dezembro de 1975. -

DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

EDYE CASELLI
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL



CONTO DE CORRENTE

PUBLICADO NA GAZ. DE UNO
RAMA DE 25 / 12 / 1977
DE N.º 949
DAS, EM 25 / 12 / 1977
FUNÇÃO